



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Gabinete do Vereador João Bosco de Freitas

End.: Rua Santana, nº 158, Santana - CEP:35-424.009 - Tel.: 3557-4512

E-mail: gabinete.vereadorboscofreitas@gmail.com

Exposição de Motivos

Dileto Plenário;

O Vereador que esta subscreve, vem muito respeitosamente à presença de Vossas Excelências, nos termos da Lei Orgânica Municipal, bem como pelas demais disposições de direito atinentes à espécie, apresentar PROJETO DE LEI pelas seguintes razões:

O **Instituto Nexus**, entidade sem fins lucrativos, é uma organização dedicada ao desenvolvimento e promoção de projetos esportivos, culturais e eventos que impactam positivamente. Com uma visão integrada, o Nexus busca conectar pessoas, ideias e oportunidades, criando um ambiente propício para o crescimento pessoal e coletivo, sua missão é transformar vidas por meio do esporte, da cultura e de eventos inovadores, proporcionando experiências enriquecedoras que promovem o bem-estar, a inclusão social e o desenvolvimento sustentável.

A declaração de utilidade pública municipal ao Instituto referenciado é um reconhecimento pelos relevantes serviços que esta entidade vem prestando a sociedade marianense.

Ressalte-se, ainda, que o mesmo se encontra em pleno funcionamento desde 10 de maio de 2013, conforme Ata de Fundação, tendo inscrição CNPJ 19.931.036/0001-17, conforme cártula de inscrição.

Encontra-se devidamente regulamentado, com Estatuto Social devidamente registrado no cartório próprio, Ata de Fundação e Eleição da Atual Diretoria e Atestado de Pleno Funcionamento.

Cumpra a esta Edilidade, incentivadora das iniciativas tomadas para o bem da gente, louvar com o reconhecimento de utilidade pública a este instituto.

Esperando merecer deste Egrégio Plenário aprovação unânime a esta proposição, a pronta acolhida e sanção por parte do Executivo Municipal, subscreve apresentando, Saudações Legislativas.

Mariana, 17 de março de 2025.


João Bosco de Freitas
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 31 / 03 / 2025


Presidente


Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Gabinete do Vereador João Bosco de Freitas

End.: Rua Santana, nº 158, Santana - CEP:35-424.009 - Tel.: 3557-4512

E-mail: gabinete.vereadorboscofreitas@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolo sob o nº 89

PROJETO DE LEI N.º 89 /2025

EM 18 /03/2025 /13:58

Genivaldo Ribeiro

Declara de Utilidade Pública Municipal o "INSTITUTO NEXUS".

O Plenário da Câmara Municipal de Mariana **Aprova** e o Executivo **Sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica Declarado de Utilidade Pública Municipal o **INSTITUTO NEXUS**, inscrito no CNPJ nº 19.931.036./0001-17, com sede na Rua Goiás, nº 190, São Sebastião, Mariana, Minas Gerais.

Art. 2º. – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 17 de março de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 31 /03 /2025

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Secretário

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.931.036/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/11/2013
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO NEXUS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.32-5-00 - Educação superior - graduação e pós-graduação 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.91-1-00 - Ensino de esportes 85.92-9-01 - Ensino de dança 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança 85.92-9-03 - Ensino de música 85.93-7-00 - Ensino de idiomas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 90.01-9-02 - Produção musical			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R GOIAS	NÚMERO 190	COMPLEMENTO *****	
CEP 35.424-351	BAIRRO/DISTRITO SAO SEBASTIAO	MUNICÍPIO MARIANA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO INSTITUTONEXUS2013@GMAIL.COM		TELEFONE (31) 8214-0847	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/03/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/01/2025 às 12:35:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
 APROVADO POR UNANIMIDADE
 EM 31 / 03 / 2025

 Presidente 
 Secretário



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO, POSSE DA DIRETORIA E RENÚNCIA DE MEMBROS DO INSTITUTO NEXUS

Aos cinco dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e cinco, em Assembleia Geral Extraordinária realizada na sede do INSTITUTO NEXUS, CNPJ nº 19.931.036/0001-17, situada na Rua Goiás, número 190, bairro São Sebastião, CEP 35424-351, na cidade de Mariana-MG, conforme Edital de Convocação de 25/11/2024, devidamente afixado na sede social, reuniu-se o público com presenças devidamente registradas em lista anexa a esta ata, nos termos do Estatuto vigente, com a finalidade de deliberar sobre a Eleição e Posse da Diretoria com mandato de quatro anos, além de registrar renúncias de membros da Diretoria. Assumiu a direção dos trabalhos o Senhor Pablo Wesley dos Santos, Presidente, conforme previsto no Estatuto. Como Secretário, foi designado o Senhor Flávio Mauricio de Oliveira, responsável pelo registro desta ata. Após a verificação do quórum estabelecido no Estatuto, o Senhor Presidente declarou regularmente instalada a Assembleia Geral Extraordinária e, atendendo à ordem do dia, esclareceu sobre as funções dos membros da Diretoria do Instituto Nexus. Os presentes foram convidados a se candidatarem aos cargos, e, após a apresentação e deliberação sobre os nomes propostos, foi realizado o pleito. A chapa única foi aprovada por unanimidade dos votos dos presentes. A composição da nova Diretoria ficou assim definida: DIRETORIA ELEITA, Presidente: Pablo Wesley dos Santos, brasileiro, solteiro, CPF nº 057.011.346-60, RG nº MG 12.191.866, residente na Rua Goiás, nº190, bairro São Sebastião, CEP 35424-351, Mariana-MG. Secretário: Flávio Mauricio de Oliveira, brasileiro, casado, CPF nº 883.227.776-04, RG nº 3.893.202, residente na Rua Paraná, nº177, bairro São Sebastião, CEP: 35424-345, Mariana-MG; Tesoureiro: Cristiano Carlos dos Santos, brasileiro, casado, CPF nº 015.563.676-60, RG nº MG 11.747.389, residente na Rua do Calvário, nº143, Distrito Passagem de Mariana, CEP 35421-971, Mariana-MG. Conselheiros: Fabiano Carlos Madalena, brasileiro, casado, CPF nº 070.131.486-95, RG nº MG 15.413.833, residente na Rua Amazonas, nº398, bairro Colina, CEP 35424-291, Mariana-MG; Gustavo Gonçalves Reis, brasileiro, solteiro, CPF nº 059.904.136-61, RG nº MG 10.486.134, residente na Rua do Cateie, nº495, bairro Centro, CEP 35420-057, Mariana-MG; Gustavo Dias de Sena, brasileiro, divorciado, CPF nº 012.521.626-26, RG nº MG 8.401.856, residente na Rua Bom Jesus, nº650, bairro Centro, CEP 35424-191, Mariana-MG. O Senhor Presidente comunicou que o mandato da Diretoria eleita terá início em 5 de janeiro de 2025, e os eleitos estão, desde já, empossados. Renúncia de Membros da Diretoria Anterior: Foi formalizada a renúncia dos seguintes membros da diretoria anterior, cujos desligamentos foram devidamente registrados: Fabiano Carlos Madalena, no cargo de Vice-Presidente; Wesley Wotilla Ferreira Assunção, no cargo de Primeiro Secretário; Gustavo Gonçalves Reis, no cargo de Segundo Secretário; Gustavo Dias de Sena, no cargo de Segundo Tesoureiro; Gray Kelly de Freitas Santos, no cargo de Titular do Conselho Fiscal; Katherine Bianca Teixeira Dutra, no cargo de Suplente do Conselho Fiscal. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Assembleia Geral Extraordinária. Eu, Flávio Mauricio de Oliveira, na qualidade de Secretário, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelo Senhor Presidente.

Local, Mariana 5 de janeiro de 2025

Pablo Wesley dos Santos
Pablo Wesley Dos Santos
Presidente da Assembleia

Flávio Mauricio de Oliveira
Flávio Mauricio De Oliveira
Secretário da Assembleia

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 31 / 03 / 2025

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Secretário

Certifico estar registrado neste cartório o documento acima, digitalizado em seu inteiro teor. Dou f.
Mariana, 17 de janeiro de 2025.

[Assinatura]
Rosineia Aparecida de Oliveira - Escrevente

Emol: R\$ 27,33 Recompe: R\$ 1,64 Tfu: R\$ 10,25 Tot: R\$ 39,22 - ISS: R\$ 0,82 - Códigos Recolhimento: 6501-1(1)

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Mariana - MG
SELO DE CONSULTA: IDI00475
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5977 3104.7683.4650
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: Rosineia Aparecida de Oliveira - Escrevente
Emol: R\$ 28,97 - Tfu: R\$ 10,25
Valor final: R\$ 39,22 - ISS: 0,82
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



CONSULTE ATRAVÉS DO SITE: WWW.PDFELEGUARANICA.COM.BR

SÉRIE FB 34298



Rua Alphonsus de Guimarães, 52 - Centro - Mariana - MG - CEP:35420-051
Tel:(31)3557-2186 - barbosabreno@yahoo.com.br Breno Barbosa Borges - Oficial
Certidão de Inteiro Teor do Registro: 3378 AV: 15 Data: 17/01/2025
Livro: A 129 Fls: 63 Protocolo: 34299



LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO NEXUS, REALIZADA NO DIA 05/01/2025.

- 1- Pablo Wesley dos Santos CPF:057.011.346-60
2- ... CPF: 070.131.486-95
3- ... CPF: 012.521.626-26
4- ... CPF: 015.563.676-60
5- ... CPF: 066.705.186-41
6- ... CPF: 059.904.136-61
7- ... CPF: 075.004.026-27
8- ... CPF: 074.947.626-55
9- ... CPF: 099.151.366-50
10- ... CPF: 913.674.096-91
11- ... CPF: 899.540.336-33
12- ... CPF: 708.729.106-87
13- ... CPF: 073.318.716-17
14- ... CPF: 058.135.546-61
15- ... CPF: 721.952.906-68
16- ... CPF: 040.535.886-50
17- ... CPF: 070.131.486-95

Local: Mariana 5 de janeiro de 2025

Pablo Wesley dos Santos
Pablo Wesley Dos Santos
Presidente do INSTITUTO NEXUS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 31 / 01 / 2025
Presidente Secretário

Certifico estar registrado neste cartório o documento acima, digitalizado em seu inteiro teor Dou fe Mariana, 17 de janeiro de 2025.

Rosineia Aparecida de Oliveira - Escrevente

Emol: R\$ 27,33 Recompe: R\$ 1,64 TFJ: R\$ 10,25 Total: R\$ 39,22 - ISS: R\$ 0,82 - Códigos Recolhimento: 6501-1(1)

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas

Mariana - MG
SELO DE CONSULTA: ID100476
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5074.8877.1898.0741
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: Rosineia Aparecida de Oliveira - Escrevente
Emol: R\$ 28,87 - TFJ: R\$ 10,25
Valor final: R\$ 39,22 - ISS: 0,82
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br



CONSULTE ATRAVÉS DO SITE: WWW.PAPLODESGUARANICA.COM.BR

580226

SÉRIE FB



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
 ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO NEXUS
 CAPÍTULO I - DA CONSTITUIÇÃO**

Art. 1º - O Instituto Nexus, constituído no dia 10 de Maio de 2013, sob a forma de instituto, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com finalidades nas áreas de Cultura, Esporte, Lazer, Meio Ambiente, Saúde, Educação, com tempo indeterminado de duração, tendo sua sede e foro na cidade de Mariana, estado de Minas Gerais, na Rua Goiás, nº 190, Bairro São Sebastião (Colina), CEP: 35424-351, sem distinção de credo religioso ou partido político, de raça ou nacionalidade.

Parágrafo Único - O Instituto Nexus desenvolverá suas atividades observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

Art. 2º - No desenvolvimento de suas atividades, o Instituto Nexus observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

Art. 3º - O Instituto Nexus executará suas atividades por meio da execução direta de projetos ou programas socioeducativos, culturais, esportivos, lazer, meio ambiente, saúde, educação, incluindo eventos, shows, feiras de qualquer natureza realização de seminários, cursos especializados, competições, encontros e conferências, planos de ação correlatos, ou pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações com e sem fins lucrativos, empresas privadas, órgãos do setor público que atuem em áreas afins no território nacional e internacional.

CAPÍTULO II - DOS PODERES DIRETIVOS

Art. 4º - O Instituto Nexus possui os seguintes poderes diretivos, cujos integrantes,

- I. Assembleia Geral, órgão soberano;
- II. Diretoria, composta por um Presidente, um Secretário, um Tesoureiro, e três Conselho Fiscal.

Parágrafo Único - Os membros dos poderes diretivos não responderão pelas obrigações que contraírem em nome da entidade nas práticas de atos regulares de sua gestão, mas assumem essa responsabilidade pelos prejuízos que causarem em virtude de infração de lei ou deste estatuto.

CAPÍTULO III - DOS SÓCIOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

Art. 5º - Para admissão de qualquer sócio, é necessário apresentar proposta, em formulário impresso pela Diretoria, assinado pelo proponente e pelo proposto, atendendo aos seguintes requisitos:

- § 1º Ser apresentado por outro associado, em pleno gozo de seus direitos estatutários, e juntar à proposta sua qualificação completa acompanhada de duas (02) fotos físicas e (01) foto digital.
- § 2º As propostas, preenchidas nas formalidades usuais, serão encaminhadas a uma comissão de sindicância e só serão aprovadas se o parecer for favorável. No caso de recusa, a Diretoria não é obrigada a justificar o motivo.

Art. 6º - São direitos dos Sócios:

- I. Votar e serem votados, não sendo permitido o voto por procuração;
- II. Tornar-se parte nas assembleias gerais;
- III. Participar dos projetos, programas e eventos organizados pela entidade ou de qualquer outro a que a entidade venha a se fazer presente, observando sempre as normas e diretrizes específicas estabelecidas para cada evento, incluindo, mas não se limitando, aos requisitos de inscrição, prazos, conduta esperada e critérios de participação definidos pela organização.

Art. 7º - São deveres dos sócios:

- I. Cumprir disposições destes estatutos e do Regulamento Interno, acatando as deliberações dos poderes da entidade;
- II. Comparecer às Assembleias Gerais;
- III. Apresentar a identificação social, quando solicitada.

Art. 8º - O quadro social compor-se-á:

- I. Ativos;
- II. Honorários;
- III. Fundadores.

Art. 9º - Serão admitidos nas categorias:



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
 APROVADO POR UNANIMIDADE

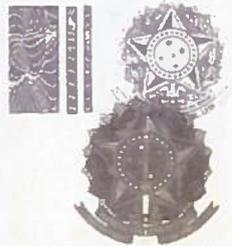
EM 31 / 08 / 2025

Presidente

Secretário

Esta certidão de inteiro teor continua nas folhas subsequentes, conforme total de laudas indicado logo abaixo.

Rosineia Aparecida de Oliveira - Escrevente



- I. Ativos: Os que participam ativamente das atividades oferecidas, bem como representam a instituição nos eventos;
 - II. Honorários: Os que tenham prestado relevantes serviços à entidade, ficando a escolha a critério da Assembleia Geral, por proposta da Diretoria;
 - III. Fundadores: Os que assinam a ata de fundação, da qual faz parte integrante seu primeiro estatuto;
- Parágrafo Único** - Para fazer parte da Diretoria é condição essencial pertencer ao quadro social há mais de (02) anos e, salvo na condição de Fundador e estar com as contribuições devidamente regularizadas com o Instituto Nexus.

CAPÍTULO IV - DA ASSEMBLEIA GERAL

- Art. 10º** - A Assembleia Geral será constituída de sócios civilmente capazes, com as contribuições devidamente regularizadas com o Instituto Nexus e em pleno gozo de seus direitos estatutários.
- Art. 11º** - A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente a cada ano, para:
- I. Aprovar o relatório do conselho fiscal sobre as contas da Diretoria;
 - II. Eleger o Presidente, Vice-Presidente e o Conselho Fiscal a cada quatro (04) anos;
 - III. Decidir sobre reformas do estatuto,
 - IV. Aprovar o regimento interno e as ordens normativas de sua competência.
- Art. 12º** - Outras Assembleias Gerais serão designadas extraordinárias, quando convocadas pelo Presidente da Diretoria, ou pelo Conselho Fiscal, ou ainda por um quinto (1/5) dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.
- Parágrafo Único** - Não há data prevista para a realização de uma Assembleia Geral Extraordinária, mas ela só será convocada por motivo imperioso para solução de impasses ou acolher denúncias, nos casos em que a Diretoria não puder resolver. Essa convocação será feita com antecedência de quinze (15) dias, através de editais afixados na sede da instituição, ou divulgados através de correspondência direta, fazendo constar a pauta e dela não podendo afastar-se do assunto.
- Art. 13º** - A direção dos trabalhos da Assembleia Geral ou da Assembleia Geral Extraordinária caberá ao Presidente da Diretoria, que usará o voto de desempate. Na sua falta, será substituído pelo Vice-Presidente da Diretoria. Na falta deste, pelo Secretário da Diretoria. Na falta deste, pelo Associado indicado pela Assembleia Geral.
- Parágrafo Único** - A Assembleia Geral deliberará, em primeira convocação, com a presença total dos sócios ou, meia hora depois, em segunda convocação, com qualquer número.
- Art. 14º** - A instituição adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes para coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.
- Art. 15º** - As decisões da Assembleia Geral serão tomadas pelo sistema de voto secreto ou por aclamação, sendo proibida a outorga de procuração para votar. O número total de votos será igual ao número de sócios presentes na Assembleia Geral.
- Art. 16º** - Decidir sobre valores de taxas será atribuição originária da Diretoria, podendo ser revogado pela Assembleia Geral caso discordem dos valores.
- Art. 17º** - Só por mais de dois terços (2/3) de votos na Assembleia Geral, a entidade poderá ser extinta, imperando motivos de dificuldades insuperáveis ao preenchimento de suas finalidades, e a Assembleia Geral será especialmente convocada para este fim.
- § 1º - Votada a extinção, será constituída pela Assembleia Geral uma comissão de liquidação que apurará o ativo e o passivo da entidade.
- § 2º - Dissolvida definitivamente a entidade, se houver saldo líquido do seu patrimônio, este será destinado a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.
- Art. 18º** - Os Estatutos poderão ser reformados sempre que necessário, desde que aprovadas as suas alterações pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO V - DA DIRETORIA

- Art. 19º** - A Diretoria será constituída por um Presidente, um Secretário e um Tesoureiro.
- § 1º - O mandato da Diretoria será de quatro (04) anos, sendo permitido reeleições consecutivas. Após três reeleições consecutivas ininterruptas, o mandato para o(s) ocupante(s) desse(s) cargo(s) se tomará vitalício, podendo ser encerrado apenas por vontade própria do titular, por falecimento ou mediante comprovação de conduta inadequada conforme estipulado no Capítulo II, Artigo 4, Parágrafo único deste estatuto. Em tais casos, uma nova eleição será realizada imediatamente.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
 APROVADO POR UNANIMIDADE
 EM: 31 / 08 / 2025
 [Assinatura] [Assinatura]
 Presidente Secretário

Esta certidão de inteiro teor continua nas folhas subsequentes, conforme total de laudas indicado logo abaixo.

Rosineia Aparecida de Oliveira - Escrevente

CONSULTE ATRAVÉS DO SITE WWW.PMPELBIJURANCA.COM.BR

317417
SÉRIE PB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

JARTEIRO BARBOSA

Rua Alphonsus de Guimarães, 52 - Centro - Mariana - MG - CEP 35420-051
Tel:(31)3557-2186 - barbosabreno@yahoo.com.br Breno Barbosa Borges - Oficial
Certidão de Inteiro Teor do Registro: 3378 AV: 12 Data: 20/08/2024
Livro: A 127 Fls: 6 Protocolo: 33867

respeitando as disposições estatutárias, salvo se nenhum integrante se manifestar, permitindo a participação de outros após análise e aprovação da diretoria em exercício;
O § 2º estabelece que não serão elegíveis para ocupar cargos de Diretoria na entidade os sócios que atualmente ocupem cargos, empregos ou funções públicas que envolvam a promoção da imagem de agente político, agente político de poder ou do Ministério Público, além de dirigentes de órgãos ou entidades da administração pública em qualquer esfera governamental. Essa restrição não se aplica a funcionários públicos efetivos que estejam em conformidade com as diretrizes estatutárias da entidade.

§ 3º - Os membros da Diretoria poderão ser destituídos de suas funções, por justa causa, e nos casos das funções eletivas deverá sua destituição ser aprovada por maioria simples da Assembleia Geral.

Art. 20º - Compete à Diretoria:

- I. Elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual da instituição;
- II. Executar a programação anual de atividades da instituição;
- III. Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;
- IV. Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

V. Contratar e demitir funcionários;

VI. Regulamentar as Ordens Normativas da Assembleia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da instituição.

Art. 21º - A Diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por ano.

Art. 22º - Compete ao Presidente:

- I. Representar a instituição judicial e extrajudicialmente;
- II. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III. Convocar e presidir a Assembleia Geral;
- IV. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V. Assinar, em conjunto com o Tesoureiro, todos os cheques, contratos e outros documentos relativos às finanças da instituição;
- VI. Em casos de extrema urgência, tomar decisões e medidas "ad referendum" da Assembleia Geral;
- VII. Admitir e demitir empregados e fixar-lhes atribuições e vencimentos, "ad referendum" da Assembleia Geral.

Art. 23º - Compete ao Secretário:

- I. Secretariar as reuniões da Assembleia Geral e da Diretoria e redigir as atas;
- II. Publicar todas as notícias das atividades da entidade.

Art. 24º - Compete ao Tesoureiro:

- I. Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da entidade;
- II. Efetuar os pagamentos autorizados pela Diretoria;
- III. Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV. Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
- V. Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VI. Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.

CAPÍTULO VI - DO CONSELHO FISCAL

Art. 25º - O Conselho Fiscal será composto por três (03) membros e respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

§ 1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

§ 2º - Em caso de vacância, a Assembleia Geral elegerá o substituto para completar o mandato.

Art. 26º - Compete ao Conselho Fiscal:

Parágrafo Único: O conselho fiscal tem como função principal fiscalizar os atos dos administradores e verificar o cumprimento de suas obrigações legais e estatutárias. Além disso, contribui para proteger e promover os interesses do Instituto ao exercer a fiscalização dos atos administrativos, opinar sobre diversas matérias, denunciar desvios e irregularidades, e prestar contas diretamente aos associados por meio de pareceres.

Art. 27º - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada um ano e, extraordinariamente, sempre que necessário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 31 / 08 / 2023

Presidente

Secretário



Esta certidão de inteiro teor continua nas folhas subsequentes, conforme total de laudas indicado logo abaixo.

Rosineia Aparecida de Oliveira - Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO BARBOSA

Rua Alphonsus de Guimarães, 52 - Centro - Mariana - MG - CEP 35420-051
Tel: (31) 3557-2186 - barbosabreno@yahoo.com.br Breno Barbosa Borges - Oficial
Certidão de Inteiro Teor do Registro: 3378 AV: 12 Data: 20/08/2024
Livro: A 127 FIs: 7 Protocolo: 33867



CAPÍTULO VII - DO PATRIMÔNIO

Art. 28° - O patrimônio do Instituto Nexus será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

Parágrafo Único - Em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99 alterada para a Lei 13.019/2014, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29° - O exercício social terá início no dia primeiro de janeiro e término no dia trinta e um de dezembro de cada ano.

Art. 30° - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Art. 31° - Este Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral, que o aprovou no dia 22 de dezembro de 2021.

Art. 32° - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos da entidade.

Art. 33° - O Instituto Nexus não distribui entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social.

Art. 34° - A entidade se dedicará às suas atividades por meio de uma gestão administrativa que assegure o cumprimento dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, além de manter em boa ordem, durante o prazo prescricional previsto em lei, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e a realização de suas atividades, conforme previsto em regulamento.

Art. 35° - O Instituto Nexus adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais em decorrência da participação nos processos decisórios.

Art. 36° - O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 37° - O Instituto Nexus poderá ser dissolvido por decisão da Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 38° - Dissolvida a entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99 alterada para a Lei 13.019/2014, preferencialmente com o mesmo objetivo social.

Aprovado pela Assembleia Geral realizada no dia 22 de dezembro de 2021

Mariana, 22 de dezembro de 2021.

Pablo Wesley dos Santos
Pablo Wesley Dos Santos
Presidente

Wesley Wotila Ferreira Assunção
Wesley Wotila Ferreira Assunção
1º Secretário

Fabiano Carlos Madalena
Fabiano Carlos Madalena
Vice-presidente

Gustavo Gonçalves Reis
Gustavo Gonçalves Reis
2º Secretário

Cristiano Carlos Dos Santos
Cristiano Carlos Dos Santos
1º Tesoureiro

Gracy Kelly de Freitas Santos
Gracy Kelly de Freitas Santos
Titular do Conselho Fiscal

Gustavo Dias Sena
Gustavo Dias Sena
2º Tesoureiro

Katherine Bianca Teixeira Dutra
Katherine Bianca Teixeira Dutra
Suplente do Conselho Fiscal

CÂMARA MUNICIPAL
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 31 / 03 / 2023

Presidente

Secretário

Certifico estar registrado neste cartório o documento acima, digitalizado em seu inteiro teor. Dou fé.
Mariana, 20 de agosto de 2024.

Rosineia Aparecida de Oliveira - Escrevente

Emol: R\$ 31,61 Recompe: R\$ 1,89 T.F.J.: R\$ 44,95 Total: R\$ 44,45 - ISS: R\$ 0,96 - Códigos Recolhimento: 6501-1(1), 6502-9(3)

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Mariana - MG

SELO DE CONSULTA: HFL02817

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 3740.9375.2924.0317

Quantidade de atos praticados: 4

Ato(s) praticado(s) por: Rosineia Aparecida de Oliveira - Escrevente

Emol: R\$ 33,50 - T.F.J.: R\$ 10,95

Valor final: R\$ 44,45 - ISS: 0,96

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



317419

SERIE FB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO CARTILHA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		M G
NOME PLAVIO MAURÍCIO DE OLIVEIRA		
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2180922444	DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF 3893202 SSP MG	
	CPF 883.227.776-04	DATA NASCIMENTO 07/03/1969
	FILIAÇÃO PAULO GOMES DE OLIVEIRA	
	CREMILDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	
N° REGISTRO 05105758103	PERMISSÃO ACC CAT. HAB. 2	1ª HABILITAÇÃO 02/05/2011
OBSERVAÇÕES		
ASSINATURA DO PORTADOR 		
LOCAL MARIANA, MG	DATA EMISSÃO 19/02/2021	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO		
16725604104 MG589590006		
MINAS GERAIS		
DENATRAN		CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
 APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 31 / 08 / 2025

Presidente

Secretário



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		M G
NOME FABIANO CARLOS MADALENA		
	DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/AUF MG12627101 SSP MG	
	CPF 070.131.486-95	DATA NASCIMENTO 30/03/1985
	FILIAÇÃO CARLOS FELIPE MADALENA MARIA APARECIDA DA SILVA MA DALENA	
	PERMISSÃO	ACC.
N° REGISTRO 03189205761	VALIDADE 19/11/2021	1ª HABILITAÇÃO 21/01/2004
OBSERVAÇÕES		
ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL MARIANA, MG	DATA EMISSÃO 22/11/2021	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		
83316738480 MG6603518273		
MINAS GERAIS		
DENATRAN		CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
 APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 31 / 03 / 2025

Presidente

Secretário



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º 1 NOME E SOBRENOME
 GUSTAVO GONCALVES REIS

1º HABILITAÇÃO
 10/07/2014

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
 23/03/1989 BELO HORIZONTE/MG

4a DATA EMISSÃO
 24/08/2023

4b VALIDADE
 23/08/2033

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 MG10486134 SSP MG

4d CPF
 059.904.136-61

5 Nº REGISTRO
 06116101104

9 CAT. HAB.
 B



NACIONALIDADE
 BRASILEIRO

FILIAÇÃO
 MILTON AGATAO DOS REIS

ELIZABETH GONCALVES DOS REIS

Gustavo Gonçalves Reis

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2627408659

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		23/08/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

A;
 EAR;

Lucas Vilas Boas Pacheco
 LUCAS VILAS BOAS PACHECO
 CHEFE DE TRANSITO

ASSINATURA DO EMISSOR

26718419448
 MG646232851

LOCAL
 MARIANA, MG

MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
 ATIVADO POR ESPERANÇAS

31/03/2025
 Presidente Secretário

INSTITUTO NEXUS

CNPJ sob o nº 19.931.036/0001-17,

Rua Goiás, 190, São Sebastião, Mariana-MG, CEP 35.424.351

(31) 9 8214-0847

Institutonexus2013@gmail.com



Declaração Oficial sobre a Não Remuneração dos Dirigentes

Eu, **Pablo Wesley Dos Santos**, Presidente do **INSTITUTO NEXUS**, inscrito no CNPJ sob o número **19.931.036/0001-17**, com sede à **Rua Goiás, 190, São Sebastião, Mariana-MG, CEP 35.424.351**, venho, por meio deste, declarar para os devidos fins que a diretoria desta instituição não é remunerada pelo exercício de suas funções.

A presente declaração reflete o compromisso do **INSTITUTO NEXUS**, constituído em **10 de maio de 2013**, com a transparência e conformidade com os princípios éticos que regem nossa atuação.

Declaro ainda que a diretoria atua de forma voluntária, visando exclusivamente a realização das finalidades institucionais, sem qualquer contrapartida financeira ou remuneração.

Mariana, 22 de janeiro de 2025.


Pablo Wesley Dos Santos
Presidente do INSTITUTO NEXUS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 31 / 03 / 2025
 Presidente  Secretário





**PREFEITURA DE
MARIANA**

DECLARAÇÃO DE PLENO FUNCIONAMENTO

Eu, **Sônia Maria Loth Marton Azzi**, Vice-Prefeita do Município de Mariana, Estado de Minas Gerais, no uso de minhas atribuições legais, e na qualidade de autoridade pública do referido município, venho por meio desta declarar, para os devidos fins, que o **INSTITUTO NEXUS**, inscrito no CNPJ sob o nº **19.931.036/0001-17**, com sede à **Rua Goiás, 190, São Sebastião, Mariana-MG, CEP 35.424.351**, encontra-se em pleno e regular funcionamento há mais de 01 (um) ano.

O referido instituto foi constituído em **10 de maio de 2013**, e desde então, tem atuado em conformidade com os objetivos estabelecidos em seu estatuto, desenvolvendo suas atividades no âmbito deste município, com plena observância das normas legais aplicáveis.

Declaro ainda que não há registro de irregularidades que comprometam o funcionamento ou a credibilidade da referida instituição.

Mariana, 22 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

Sônia Maria Loth Marton Azzi

Vice-Prefeita do Município de Mariana

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 31 / 08 / 2025

Presidente

Secretário



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE FAZENDA

81650000000-4 90482581202-0 41231051518-1 73800000001-3

LOCAL DE PAGAMENTO Bancoob, Itaú, Bradesco, CEF, Casas Lotéricas, Correios e Banco do Brasil auto atendimento					VENCIMENTO 31/12/2024	
CEDENTE MUNICIPIO DE MARIANA EXERCICIO 2024					AGÊNCIA / CÓDIGO DO CEDENTE 1-1/2581	
DATA DO DOCUMENTO 17/12/2024	Nº DO DOCUMENTO 51518738	ESPÉCIE DE DOCUMENTO CARNÊ	ACEITE S	DATA DO PROCESSAMENTO 17/12/2024	NOSSO NÚMERO 51518738	
PARCELA 1	CARTEIRA	MOEDA Fixo	PEDIDO 135869		VALOR À PAGAR 90,48	
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE) VENCIMENTO ORIGINAL: 31/12/2024					(-) DESCONTO	
RECEITA VALOR R\$					(+) CORREÇÃO MONETÁRIA	
TAXA DE EXPEDIENTE 6,53					(+) ACRÉSCIMOS	
TAXA INSCRIÇÃO ALTERAÇÃO E 83,95					(=) VALOR TOTAL 90,48	
Tipo de serviço: RECEITAS DIVERSAS						
SACADO 57523 - INSTITUTO NEXUS - 19.931.036/0001-17 - Rua GOIAS - 190 - Bairro: Sao Sebastiao - Cidade: MARIANA - CEP: 35.420-000						

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

81650000000-4 90482581202-0 41231051518-1 73800000001-3

LOCAL DE PAGAMENTO Bancoob, Itaú, Bradesco, CEF, Casas Lotéricas, Correios e Banco do Brasil auto atendimento					VENCIMENTO 31/12/2024	
CEDENTE MUNICIPIO DE MARIANA EXERCICIO 2024					AGÊNCIA / CÓDIGO DO CEDENTE 1-1/2581	
DATA DO DOCUMENTO 17/12/2024	Nº DO DOCUMENTO 51518738	ESPÉCIE DE DOCUMENTO CARNÊ	ACEITE S	DATA DO PROCESSAMENTO 17/12/2024	NOSSO NÚMERO 51518738	
PARCELA 1	CARTEIRA	MOEDA Fixo	PEDIDO 135869	ALÍQUOTA % X	VALOR	VALOR À PAGAR 90,48
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE) VENCIMENTO ORIGINAL: 31/12/2024					(-) DESCONTO	
RECEITA VALOR R\$					(+) CORREÇÃO MONETÁRIA	
TAXA DE EXPEDIENTE 6,53					(+) ACRÉSCIMOS	
TAXA INSCRIÇÃO ALTERAÇÃO E 83,95					(=) VALOR TOTAL 90,48	
Tipo de serviço: RECEITAS DIVERSAS						
SACADO 57523 - INSTITUTO NEXUS - 19.931.036/0001-17 - Rua GOIAS - 190 - Bairro: Sao Sebastiao - Cidade: MARIANA - CEP: 35.420-000						

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 31 / 03 / 2025

Presidente

Secretário



BETHA SISTEMAS LTDA

BETHA SISTEMAS LTDA